

CUMpra-SE e PubLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, aos 27 dias do mês de julho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por TONY CARLO BEZERRA COELHO, Secretário (a), em 28/07/2021, às 13:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 246042

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

PROCESSO: Nº 202017647001950

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Goiás-SEAPA

DATA DE ABERTURA: 16/08/2021 às 9h, através do Portal www.comprasnet.go.gov.br

OBJETO: Aquisição de Motoniveladoras, para o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento - SEAPA a serem distribuídas aos municípios goianos.

O Instrumento Convocatório e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites www.comprasnet.go.gov.br, <http://www.agricultura.go.gov.br/>, na Gerência de Compras Governamentais, localizada na Rua 236, nº 52, Qd.117, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO. Informações pelo telefone: (62) 3201-8997.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SEAPA, em Goiânia, 29 dias do mês de julho de 2021.

Wagner Assis Rodrigues
Gerente de Compras Governamentais

Protocolo 245927

AVISO DE JULGAMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

A Pregoeira da SEAPA, designada pela Portaria nº 175/2020, torna público o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 021/2021**, referente ao Processo nº 202017647002005, cujo objeto é aquisição de Motoniveladoras e Retroescavadeiras.

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
1 e 2	EUROTRACTOR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PECAS LTDA. CNPJ: 07.540.604/0001-70	R\$ 2.720.000,00

Item 3 - FRACASSADO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia, 29 de julho de 2021. Procedimento licitatório adjudicado por:

Fernanda Duarte Neiva
Pregoeira

Procedimento licitatório homologado por:

Tiago Freitas de Mendonça
Secretário de Estado

Protocolo 245984

Secretaria de Estado da Retomada

Portaria 083/2021 - SER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, no uso de suas atribuições previstas no art. 40, II, da Constituição do Estado de Goiás, no art. 56, da Lei nº 20.491/19,

Considerando o previsto no art. 10, da Lei nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, que dispõe que a execução do Contrato de Gestão celebrado por organização social será fiscalizada pelo

órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada;

Considerando o previsto no § 2º, do mesmo artigo, que estabelece a obrigatoriedade de uma Comissão de Avaliação e Fiscalização e analisar os resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão;

Considerando o que consta dos processos 201614304000869, 201614304000868 e 201400018000873;

Considerando a Lei nº 20.820/20 que reorganiza estrutura administrativa do Poder Executivo e cria a Secretaria de Estado da Retomada e transfere 17 Diretorias de Instituto Tecnológicos do Estado de Goiás que passaram a denominar-se Diretorias de Colégios Tecnológicos, vinculados à Secretaria de Estado da Retomada;

Considerando a Nota Técnica nº 01/2021 - CRA, que estabelece orientações para composição do 3º Termo Aditivo aos Contratos de Gestão que atribui as Secretarias supervisoras e titulares dos contratos a responsabilidade da fiscalização da execução do objeto (metas físicas e financeiras dos equipamentos públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a composição e competências da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais, instituída para monitorar os Contratos de Gestão firmados pelo Estado de Goiás sob titularidade da Secretaria de Estado da Retomada e Organizações de Sociais em Educação Profissional e Tecnológica.

Parágrafo Primeiro - As Organizações Sociais qualificadas no âmbito do Estado de Goiás, na área de Educação Profissional e Tecnológica, tem por objeto a administração dos equipamentos públicos integrantes da Rede Pública Estadual de Educação Profissional e a operacionalização das ações da política de educação profissional de Goiás, definidas pelo Parceiro Público, consubstanciadas em atividades de ensino, pesquisa e extensão, ofertadas por meio de cursos e programas de formação inicial continuada ou qualificação profissional, educação profissional técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação, nas modalidades presencial e a distância, das ações de desenvolvimento e inovação tecnológica - DIT, por meio de atividades de transferência de tecnologia, prestação de serviços tecnológicos e promoção e fortalecimento de ambientes de inovação, bem como as atividades de apoio auxiliares ao setor produtivo.

Art. 2º Designar como membros da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais, os servidores a seguir:

Comissão de Avaliação e Fiscalização dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais		
Nome	CPF	Cargo
Leandra Adriano de Assis	900.659.991-34	Superintendente de Profissionalização
Thais de Oliveira Mesquita Finatto	002.561.411-85	Gerente de Qualificação Profissionalização e Colégios Tecnológicos
Miriã Arraes de Lira	061.079.085-44	Líder de área ou Projeto
Marinalva Nunes Barroso	209.747.362-87	Professora
Dário Borges da Silva	253.179.461-14	Auxiliar de Gestão Administrativo

Art. 3º São atribuições da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais:

§ 1º Acompanhar o desempenho da organização social frente ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas estabelecidas no contrato de gestão, conforme estabelecido em instrumento;